Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 29 DE ABRIL DE 1.982.

Fixa a verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal, para viger na 9ª. Legislatura (1.983/1.987).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUACU APROVA e eu, Vereador ROBERTO SIMONI, na qualidade de seu Presidente e nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969) combinado com o disposto no artigo 17 - ALÍNEA F - e artigo 347, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de Dezembro de 1.968), promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º-) É fixada a verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a partir de 1º de Fevereiro de 1.983 e até 31 de Janeiro de 1.987, em 08 (oito) vezes o valor do salário mínimo regional.

ARTIGO 2º-) A verba de representação ao Presidente da Câmara, ora fixada, será reajustada, nas mesmas épocas e nas mesmas bases sempre que o for o salário mínimo regional.

ARTIGO 3º-) As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 4º-) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU, EM 29 DE ABRIL DE 1982.

VEREADOR ROBERTO SIMONI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria.